

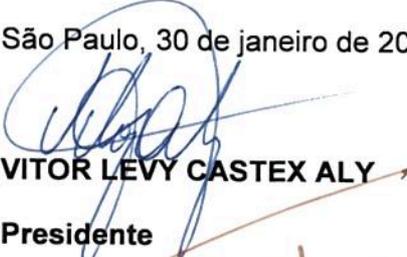
ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2018.

No dia trinta de janeiro de dois mil e dezoito, às sete horas e trinta minutos, por convocação de seu Presidente, engenheiro Vitor Levy Castex Aly, registrando-se a presença dos signatários desta ata, reuniu-se a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, em sua sede social, localizada na Avenida São João, 473, 21º andar, Galeria Olido, Centro, nesta Capital, para análise e deliberação quanto à PRD/PRE-DAF-004/2018, único item constante da pauta e que trata do seguinte assunto: “PRD/DAF-004/2018 – Autorização para realização de processo licitatório e contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de créditos de Vale-Refeição e Vale-Alimentação, disponibilizados em cartões eletrônicos com chip de segurança.” A PRD indicada e a seguir transcrita, foi objeto de esclarecimentos apresentados pelo Diretor proponente, após o que foi aprovada, por unanimidade, pelos integrantes da Diretoria Executiva.

“PRD-DAF-004/18 I – **Relatório:** O Contrato nº 1041230100, firmado com a Planinvesti-Administração e Serviços Ltda., cujo objeto é o fornecimento de Vale-Refeição e Vale-Alimentação, na forma de Cartão Eletrônico com CHIP de segurança destinados aos beneficiários da SPObras vencerá no dia 05/03/2018, e considerando que o mesmo já foi prorrogado pelo prazo máximo permitido pela Lei nº 8.666/93, não há mais possibilidade legal para nova prorrogação. Desta feita, para a continuidade da prestação dos referidos serviços é necessária à abertura de novo processo licitatório, cujo valor estimado para o período de 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ 4.643.947,96 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), acrescido da média da taxa de administração de 0,13 (zero vírgula treze por cento), obtida por meio de pesquisa de mercado, conforme planilhas demonstrativas de cálculos anexas (Anexos I e II). II – **Justificativa:** Justifica-se essa contratação pela necessidade de manutenção dos referidos benefícios em cumprimento ao quanto disposto na Cláusula 5ª – Vale-Alimentação e na Cláusula 6ª – Vale-Refeição do Acordo Coletivo de Trabalho vigente para o período de 2017/2019. III - **Proposta:** Pelas razões expostas propõe-se a abertura do processo licitatório e a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de créditos de Vale-Refeição e Vale-Alimentação, disponibilizados em Cartões Eletrônicos com

CHIP de segurança aos beneficiários da SPObras, nos termos propostos nesta Resolução. **IV – Resolução:** A Diretoria Executiva da São Paulo Obras - SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve: a) aprovar a realização do processo licitatório e a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de créditos de Vale-Refeição e Vale-Alimentação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, cujo valor estimado é de R\$ 4.643.947,96 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), b) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Recursos Humanos adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução de Diretoria”. A seguir, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Hilda Mitiko Iuamoto Pacheco, *Hilda Pacheco* Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, lida e aprovada foi assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 30 de janeiro de 2018.



VITOR LEVY CASTEX ALY

Presidente



PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro



LUIZ CARLOS LUSTRE

Diretor de Projetos



NORBERTO DURAN

Diretor de Obras



SELMA BARROS DOS SANTOS DIAS

Diretora de Representação dos Empregados